



## Conselho Superior do Ministério Público

### ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (12.06.2008), às dez horas e quarenta minutos (10h40min), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 84ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Doutores Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho, Membro; César Augusto Margarido Zaratini, Suplente, convocado em razão da licença-saúde da Dra. Elaine Marciano Pires; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário *ad hoc*. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. Alcir Raineri Filho. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação da Ata da 137ª Sessão Extraordinária; (2) Juízo de Admissibilidade das inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção para Promotorias de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias; (3) Mem. nº. 375/2008/DEPGJ – encaminhando planilhas de férias da Procuradora-Geral e do Corregedor-Geral; (4) Apreciação de feitos; e (5) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, em apreciação, a **Ata da 137ª Sessão Extraordinária** restou aprovada à unanimidade. Após, passou-se à apreciação das **inscrições para os Concursos de Remoção/Promoção das Promotorias de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias**. Primeiramente, a Presidente declarou prejudicados, por ausência de candidatos inscritos, os Concursos de 1ª Entrância, referentes aos editais nºs. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/08, bem como os Concursos de 2ª Entrância, referentes aos editais nºs. 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147/08. Segundo a ordem cronológica das promotorias disponíveis aos Concursos de 2ª Entrância, examinou-se a admissibilidade das inscrições nos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 77/2008**. Requerente: Ricardo Alves Peres. Edital nº. 150/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 2) **Autos nº. 084/2008**. Requerente: Juan

**Conselho Superior do Ministério Público**

Rodrigo Carneiro Aguirre. Editais n<sup>os</sup>. 148 e 149/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se à análise da admissibilidade das inscrições nos Concursos de 3<sup>a</sup> entrância dos seguintes feitos: 1) **Autos nº. 075/2008**. Requerente: Guilherme Goseling Araújo. Editais n<sup>os</sup>. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 2) **Autos nº. 076/2008**. Requerente: André Ricardo Fonseca Carvalho. Editais n<sup>os</sup>. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 3) **Autos nº. 078/2008**. Requerente: Thais Massilon Bezerra. Edital n<sup>o</sup>. 267/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 4) **Autos nº. 081/2008**. Requerente: Fábio da Fonseca Lopes. Edital n<sup>o</sup>. 265/08. Inscrição tempestiva. Admitida à unanimidade. 5) **Autos nº. 085/2008**. Requerente: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira. Editais n<sup>os</sup>. 264, 265 e 267/08. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. 6) **Autos nº. 086/2008**. Requerente: André Ramos Varandas. Editais n<sup>os</sup>. 263, 265 e 261708. Inscrições tempestivas. Admitidas à unanimidade. Em seguida, foi apreciado o **Mem. nº. 375/2008/DEPGJ, que encaminhou as planilhas de férias** da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora-Geral de Justiça, e do Dr. João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral, tendo, a Dra. Leila Vilela requerido, oralmente, **concessão de trinta (30) dias de férias**, concernentes ao período aquisitivo mais antigo, a serem gozados a partir de dois (2) de julho próximo. O pedido foi deferido à unanimidade. Após, o Corregedor-Geral, Dr. João Rodrigues requereu, oralmente, **quinze (15) dias férias**, a serem gozados no mês de julho, se comprometendo a informar, posteriormente, a data de usufruto ao Departamento de Recursos Humanos e à Diretoria de Expediente. O pedido foi acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Leila Vilela, que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos nº. 069/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório n<sup>o</sup>. 023/07. **Interessada:** 23<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO VISANDO A MELHORIA DE

**Conselho Superior do Ministério Público**

CONDIÇÕES HIGIÊNICOS-SANITÁRIAS DE SUPERMERCADOS NESTA CAPITAL – TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O SUPERMERCADO LAGOS LTDA. ATENDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §3º DA LEI 7.347/85 E ART. 40, §1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 2) **Autos nº. 013/2008 – Assunto:** Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PEÇA DE INFORMAÇÃO – INADEQUAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §3º, da LEI 7.347/85 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 3) **Autos nº. 022/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 001/07. **Interessada:** 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA AVERIGUAR OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO DE ARAGUAÍNA – AUSÊNCIA DE ILÍCITO OU DANOS AMBIENTAIS – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §1º DA LEI 7.347/85 C/C ART. 67, CAPUT, DA LC N. 51/08 E ART. 13, §3º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 053/2008 – Assunto:** Peças de Informação. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – NOTÍCIA DE FALTA DE PAGAMENTO DO REPRESENTANTE POR PARTE DA EMPRESA PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE GURUPI – AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º, §1º, DA LEI 7.347/85”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro José Demóstenes apresentou os votos proferidos nos: 5) **Autos nº. 057/2008 – Assunto:** Procedimento



### Conselho Superior do Ministério Público

Administrativo Preparatório nº. 011/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 6) **Autos nº. 062/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório nº. 016/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos nº. 067/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo Preparatório nº. 021/07. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. CUMPRIMENTO INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 9º, § 3º, DA LEI 7.347/85 E ART. 40, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. 8) **Autos nº. 026/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 010/07. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REALIZAÇÃO DE EXAME NO ÂMBITO DO SUS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 43, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CSMP”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos nº. 074/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 024/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TENTATIVA FRUSTRADA DE INTERVENÇÃO CIRÚRGICA URGENTE NO ÂMBITO DO SUS. RECOMENDAÇÃO



### Conselho Superior do Ministério Público

MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 9º, § 3º, DA LEI Nº 7.347/85, E ART. 43, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 004/07 DO CSMP”. Voto acolhido por unanimidade. Dando seguimento, a Dra. Leila Vilela apresentou os votos proferidos nos: 10) **Autos nº. 055/2008 – Assunto:** Procedimento Preparatório nº. 012/08. **Interessada:** Promotoria da Infância e Juventude de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL CRIME DE PREVARICAÇÃO PRATICADO POR CONSELHEIRO TUTELAR DE ARAGUAÍNA – PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – NÃO CONHECIMENTO – INAPLICABILIDADE DA LEI N. 7347/85 NO ÂMBITO CRIMINAL”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos nº. 041/2008 – Assunto:** Procedimento Administrativo nº. 012/06. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR PRÁTICA DE NEPOTISMO NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO TOCANTINS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO - ARTIGO 43, §3º, DA RESOLUÇÃO N 004/2007 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. Voto acolhido por unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinqüenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Presidente**

João Rodrigues Filho

**Membro**

César Augusto Margarido Zaratin

**Membro - Suplente**

José Demóstenes de Abreu

**Secretário ad hoc**